

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO 56/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- a necessidade de organizar e disciplinar a paridade nas composições das diversas instâncias do CMS/POA;
- o que determina o regimento Interno do CMS/POA, em seu capítulo X, art.38, III, que trata dos Regimentos Internos das Comissões Temáticas;
- a dificuldade de constituir a Coordenação das Comissões, conforme o estabelecido no Regimento Interno Padrão das Comissões Temáticas aprovado na Resolução 36/14;
- sugestão encaminhada pela Comissão de DST/AIDS e Hepatites Virais de alteração do regimento interno padrão, em reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2014

RESOLVE:

- Aprovar alteração do Art. 4º do Regimento Interno Padrão das Comissões Temáticas, que passará a ter a seguinte redação: " A Comissão xx terá uma coordenação, sendo que sua composição deverá obedecer aos seguintes requisitos: I – 1 (um) coordenador: membro da comissão xx, representante de entidade ou do Conselho Distrital de Saúde do CMS/POA, sendo conselheiro do CMS/POA; II – 1 (um) vice-coordenador membro da comissão xx. § 1º - A composição de coordenação da Comissão xx deve ser paritária, tendo 1 (um) membro do segmento usuário, e 1 (um) membro de qualquer outro segmento (trabalhador em saúde, gestor ou prestador de serviço). § 2º - A coordenação da Comissão xx será eleita pelos membros da Comissão por voto direto, em reunião específica para esse fim, supervisionada pelo CMS/POA, para um mandato de 02 anos, que coincidirão com o do Núcleo de Coordenação do CMS/POA".

DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde

*Publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 18/05/2015.